LEI N ° 480/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR EMPRÉSTIMO BANCÁRIO NO VALOR LÍQUIDO DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), PARA QUITAR DÉBITOS DESTA MUNICIPALIDADE, INCLUSIVE PARA COM O FUNCIONALISMO.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a contratar empréstimo bancário no valor líquido de R$ 300.000,00 (trezentoas mil reais), para quitar débitos desta municipalidade, inclusive para com o funcionalismo.

Art. 2° - O empréstimo citado no parágrafo anterior será contraído na rede bancária, para amortização mensal em até 09 (nove) parcelas.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES.
Em 17 de Abril de 1997.

ATAIDES CASAL
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de Abril de 1997.

Sergio R. Masucci
Chefe de Gabinete